



DECRETO Nº 10829/2023, DE 02 DE AGOSTO DE 2023

Institui e nomeia membros para compor o Comitê de Governança do Centro de Inovação e Tecnologia - CIT-NH, em caráter provisório, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 59, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, em caráter provisório, o Comitê de Governança do Centro de Inovação e Tecnologia - CIT-NH, conforme convênio celebrado entre Município de Novo Hamburgo e FENAC S/A Feiras e Empreendimentos Turísticos.

Art. 2º São objetivos do Comitê de Governança do Centro de Inovação e Tecnologia - CIT -NH, a implementação, execução e gestão direcionada para políticas públicas de inovação através da ativação e gestão do Centro de Inovação e Tecnologia de Novo Hamburgo.

Art. 3º Compete ao Comitê de Governança do Centro de Inovação e Tecnologia - CIT -NH:

I - definir a estratégia de inovação, através da elaboração e atualização contínua do Centro de Inovação e Tecnologia - CIT-NH, alinhada aos objetivos da Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo e da FENAC S/A Feiras e Empreendimentos Turísticos, visando o desenvolvimento econômico e social da região;

II - conduzir processos de credenciamento e seleção de empresas, institutos, startups, universidades, fundações de pesquisa, entre outros, que serão parceiros e usuários da infraestrutura do Centro de Inovação e Tecnologia - CIT-NH;

III - nomear sub-comitê ou grupo de trabalho com apoio técnico de especialistas na área de inovação;

IV - monitorar os resultados alcançados pelo Centro de Inovação e Tecnologia - CIT-NH, avaliando o impacto das ações desenvolvidas, o cumprimento das metas estabelecidas e a eficiência na aplicação dos recursos.

V - elaborar políticas internas e regulamentos para o funcionamento do Centro de Inovação e Tecnologia - CIT-NH, incluindo acesso à infraestrutura, parcerias, gestão de propriedade intelectual, entre outros;

VI - identificar oportunidades de parceria com atores-chave da quádrupla hélice de inovação - governo, instituições de ensino, empresas e sociedade civil,



buscando potencializar a atuação do Centro de Inovação e Tecnologia - CIT-NH, fortalecendo o ecossistema de inovação local;

VII - desenvolver ações e programas que disseminem a cultura de inovação nas empresas, instituições de ensino, sociedade civil e demais atores envolvidos no ecossistema de inovação, fomentando a colaboração e o empreendedorismo;

VIII - supervisionar a gestão estratégica, tática e operacional realizada pela FENAC S/A Feiras e Empreendimentos Turísticos, garantindo a execução adequada das diretrizes definidas para o Centro de Inovação e Tecnologia - CIT-NH;

IX - analisar propostas de projetos de inovação e iniciativas a serem desenvolvidas no Centro de Inovação e Tecnologia CIT-NH, avaliando sua relevância, viabilidade e alinhamento com os objetivos estratégicos;

X - buscar fontes de financiamento e apoio para o Centro de Inovação e Tecnologia - CIT-NH, por meio de parcerias público-privadas, convênios, editais de fomento ou outras iniciativas que possam fortalecer seu desenvolvimento e sustentabilidade financeira;

XI - acompanhar as tendências em inovação, tecnologias emergentes e boas práticas em gestão de centros de inovação, aprimorando as atividades desenvolvidas no Centro de Inovação e Tecnologia - CIT-NH;

XII - conduzir o processo de constituição do Comitê Permanente de Governança do Centro de Inovação e Tecnologia - CIT-NH.

Art. 4º Para a constituição do Comitê Permanente de Governança do Centro de Inovação e Tecnologia - CIT-NH, deverá ser garantida a representatividade da quádrupla hélice de inovação, cujos membros integrantes façam parte do governo, instituições de ensino, empresas e sociedade civil.

Art. 5º Integram o Comitê de Governança do Centro de Inovação e Tecnologia - CIT- NH:

I - representantes da FENAC S/A Feiras e Empreendimentos Turísticos:

- a) Titular: Márcio Daví Jung;
- b) Suplente: Diego Andres Martinez Aguero;
- c) Titular: Francisco Schmidt;
- d) Suplente: Vinicius Correa Araujo;
- e) Titular: Debora Giacometti;
- f) Suplente: Marlos Davi Schmidt.

II - representantes do Poder Executivo:

- a) Titular: Fauston Saraiva;
- b) Suplente: Livio Bruno Oliveira Peixoto;
- c) Titular: Paraskevi Bessa Rodrigues;
- d) Suplente: Raoni Teixeira.



Parágrafo único. O suplente assumirá nos casos de ausência ou impedimento temporário do titular.

Art. 6º A participação no Comitê de Governança do Centro de Inovação e Tecnologia - CIT- NH, será considerada prestação de serviço público relevante e não será remunerada.

Art. 7º Poderão ser convidados para participar das reuniões do Comitê de Governança do Centro de Inovação e Tecnologia - CIT- NH, representantes de quaisquer órgãos ou entidades públicas ou privadas, bem como consultores técnicos especializados no assunto a ser tratado, caracterizando-se como instituições parceiras ou convidadas.

Art. 8º O Comitê de Governança do Centro de Inovação e Tecnologia - CIT- NH, objetivando o necessário andamento dos trabalhos, poderá:

I - requisitar informações e colaboração de outros dirigentes e servidores das diversas unidades organizacionais do Município de Novo Hamburgo e da FENAC S/A Feiras e Empreendimentos Turísticos;

II - convidar servidores e demais profissionais que possam contribuir para o escopo do Comitê de Governança do Centro de Inovação e Tecnologia - CIT- NH.

Parágrafo Único. O Comitê de Governança do Centro de Inovação e Tecnologia - CIT-NH, exercerá suas atribuições através de resoluções, pareceres, recomendações, notas técnicas, consultas e orientações.

Art. 9º O Comitê de Governança do Centro de Inovação e Tecnologia - CIT-NH, terá sua estrutura e funcionamento regulamentados por Regimento Interno, que exigirá aprovação por dois terços de seus membros.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVO HAMBURGO, aos 02 (dois) dias do mês de agosto do ano de 2023.


FÁTIMA DAUDT
Prefeita

Registre-se e Publique-se.


FAUSTON GUSTAVO SARAIVA
Secretário Municipal de Administração